



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para cobertura de seguro total de 27 (vinte e sete) veículos que compõem a frota de veículo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 03 (três) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aduzida contratação decorre da ausência de cobertura contratual para os novos carros adquiridos no corrente ano por este Tribunal e que já foram recebidos pelo Setor de Transportes, e pela necessidade de se manter a frota deste Tribunal segurada com cobertura compreensiva em caso de colisão, incêndio, roubo ou furto, com assistência 24 horas em todo o Estado do Amazonas, uma vez que os veículos circulam assiduamente, e estão propensos a sinistros, e conseqüentes indenizações por danos pessoais e materiais, buscando-se, assim, evitar prejuízos inesperados de grande monta, ressaltando, ainda, que o procedimento administrativo visando a licitação, já foi iniciado (Processo administrativo nº 2018/5875).

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 O presente Termo de Referência deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- b) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência, constante da Instrução Normativa nº 03, de 09 de maio de 2012;
- c) Circular nº 256, 16 de junho de 2004 – SUSEP (Superintendência de Seguros Privados)

4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

4.1 O objeto do presente Termo de Referência é considerado comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei n. 10.520/02.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

5.1 DAS COBERTURAS:

5.1.1 Seguro na modalidade Valor de Mercado (100% Tabela FIPE) com as Responsabilidades Civis Facultativas - RCF, Acidente Por Passageiro- APP, com cobertura adicional de assistência 24 horas, com caminhão guincho, sem limite de quilometragem e demais coberturas descritas neste termo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ITEM	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR TOTAL DO SEGURO
1	CATSERV 00002276-4	Seguro total para 27 (Vinte e Sete) veículos modelo COROLLA GLI 1.8 Automático 2018, por um período de 03 (três) meses.	UN	01	R\$ 31.754,94

5.2 DO SEGURO:

5.2.1 O Seguro deverá cobrir os riscos provenientes da circulação do bem segurado, as despesas indispensáveis ao seu salvamento e transporte até a oficina credenciada, e as indenizações ou prestações de serviços oferecidos pela seguradora correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, relacionadas abaixo:

5.2.1.1 Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto, incluindo os vidros e espelhos retrovisores;

5.2.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento, envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

5.2.1.3 Raio e suas conseqüências;

5.2.1.4 Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticadas de forma isolada e eventual por terceiros;

5.2.1.5 Queda em precipício ou pontes;

5.2.1.6 Queda de agentes externos sobre veículos;

5.2.1.7 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

5.2.1.8 Submersão total ou parcial proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

5.2.1.9 Granizo, furacão e terremoto;

5.2.1.10 Danos causados durante tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;

5.2.1.11 Responsabilidade Civil Facultativa- RCF (danos pessoais e danos materiais) e Acidentes Pessoais de Passageiros- APP (morte e invalidez), na forma descrita em cada lote;

5.2.1.12 Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

5.2.1.13 Acidentes com veículo segurado, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

5.2.1.14 "Assistência 24 horas" ao segurado, em caso de pane ou colisão do veículo, sem limite de quilometragem, com os seguintes serviços:

- a) chaveiro;
- b) reboque ou transporte de veículos segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica;
- c) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
- d) transporte da pessoa segurado por roubo ou furto do veículo segurado; e
- e) outros direitos previstos na apólice, não mencionados no presente termo.

5.2.1.15 Calço hidráulico (travamento do motor).

5.2.1.16 Franquia conforme valores descritos em cada lote;

5.3. DA COBERTURA DO SEGURO:

5.3.1 A principal região de circulação dos veículos será a cidade de Manaus, devendo, nos casos de sinistro, a cobertura do seguro abranger todo o Estado do Amazonas.

5.4. DAS APÓLICES:

5.4.1 As apólices de seguro de veículos automotor adotadas pela CONTRATADA, emitidas para cada veículo segurado, deverão conter, impreterivelmente, a descrição dos itens a seguir, observados:

a) Casco

Valor para cobertura de, no mínimo, 100% da Tabela FIPE. As Franquias não deverão exceder o limite máximo especificado em cada lote, não sendo objeto de classificação das propostas.

b) Responsabilidade Civil Facultativa-RCF

Valor para indenização de danos materiais.

Valor para indenização de danos pessoais.

c) Acidente por Passageiro – APP

Valor para indenização de morte por pessoa.

Valor para indenização de invalidez por pessoa.

d) Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros

O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias

e) Prêmios discriminados por cobertura.

6. DOS VEÍCULOS:

6.1 As informações relativas aos veículos encontram-se descritas no APÊNDICE I do termo de Referência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 7.1 Emitir a apólice de seguro e entregá-la à Divisão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da entrega da Nota de Empenho;
- 7.1.1 O mesmo prazo valerá para emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, a contar de pedido expresso pela Central de Transportes do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- 7.2 Colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;
- 7.3 Realizar a vistoria no veículo e autorizar à liberação do serviço a ser executado após o registro de sinistro em, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro;
- 7.3.1 Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender a solicitação em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro;
- 7.4 Realizar as indenizações de eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da documentação básica por parte da Contratante;
- 7.5 Avisar por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do objeto da presente licitação;
- 7.6 Fornecer para cada veículo manual ou documento equivalente contendo informações ao funcionamento do seguro;
- 7.7. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;
- 7.8. Comunicar ao Gestor, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.9. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;
- 7.10. Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE;
- 7.11 Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE;
- 7.12 Prestar o serviço e garantir o fornecimento do objeto conforme estabelecido neste Termo.
- 7.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

7.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

8.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

8.2 Permitir e facilitar a vistoria dos bens a serem segurados;

8.3 Informar a CONTRATADA sempre que houver transferência de veículo;

8.4 Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias para a cobertura dos seguros objetos desta licitação;

8.5 Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices em desacordo com as obrigações assumidas pelo agente de seguros ou empresas especializada no ramo de atividades de seguros.

8.6 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8.7 Notificar por escrito à CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção

8.8 Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas

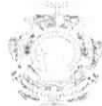
9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos objetos desta Licitação, ficando sob a inteira responsabilidade do licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 O acompanhamento ficará a cargo de servidor previamente designado pela CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade do serviço prestado e posterior avaliação de qualidade e desempenho.

10.2 O representante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

10.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Chefe da Central de Transportes deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes

10.4 Além do acompanhamento e da fiscalização da execução dos serviços, o gestor poderá, ainda, sustar qualquer serviço que, por ocasião de sinistro, esteja sendo executado em desacordo com a boa técnica, sempre que essa medida se tornar necessária.

10.5 A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação dos serviços a serem executados

10.6 A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

11. DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo gestor designado para acompanhar a execução dos serviços objeto do presente registro de preços.

12. DA NECESSIDADE DE CONTRATO

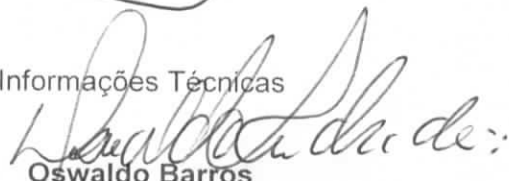
12.1. Para a entrega do objeto ou execução do serviço faz-se necessária a formalização de contrato administrativo, nos termos do art.62 da Lei 8.666/93.

13. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

13.1. As apólices terão vigência de 03 (três) meses a partir da data de entrega da nota de empenho, vedada a prorrogação, nos termos da lei nº 8.666/93.

Manaus, 26 de março de 2018


Henrique Cerf Levy Neto
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística

Informações Técnicas

Oswaldo Barros
Chefe da Central de Transportes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APÊNDICE I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS

ITEM	MARCA	VEICULO	ANO	CHASSI	COMBUSTÍVEL
1	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE0J0147124	FLEX
2	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE7J0147802	FLEX
3	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE7J0147315	FLEX
4	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE6J0147046	FLEX
5	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HEXJ0147826	FLEX
6	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE8J0147355	FLEX
7	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE0J0147351	FLEX
8	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE4J0147160	FLEX
9	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE7J0147105	FLEX
10	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE5J0146941	FLEX
11	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HEXJ0146949	FLEX
12	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE5J0147832	FLEX
13	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE5J0147796	FLEX
14	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE7J0147377	FLEX
15	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE0J0147365	FLEX
16	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE6J0147340	FLEX
17	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE1J0147309	FLEX
18	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE9J0147154	FLEX
19	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE8J0147100	FLEX
20	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE7J0147041	FLEX
21	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE8J0146982	FLEX
22	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE0J0146944	FLEX



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

23	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE6J0146902	FLEX
24	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE8J0146819	FLEX
25	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE4J0147370	FLEX
26	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HE1J0148704	FLEX
27	TOYOTA	COROLLA GLI 1.8 AUTOMATICO	2018	9BRBL3HEXJ0148815	FLEX